

INSTRUÇÃO Nº 61 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Alterar a Instrução nº 153, de 03 de setembro de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho para tratar das Relações Institucionais do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 153 de 03 de setembro de 2020 ([46858018](#)), publicada no Boletim Administrativo de 09 de setembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho que será responsável pelas Relações Institucionais do Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Guilherme de Almeida, matrícula nº 278.988-4, da Diretoria Técnica;

II - Gilmar Vilela da Silva, matrícula nº 278.979-5, da Diretoria Adjunta;

Art. 3º A Coordenação do Grupo de trabalho será exercida pelo Diretor Adjunto do SLU, ao qual caberá a distribuição e acompanhamento das demandas, validação da frequência, abono e férias dos referidos servidores que compõem o Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Instrução entrará em vigor na data da sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 62 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Revogar a Instrução nº 155 de 03 de setembro de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho para acompanhar as atividades exercidas pela Diretoria Adjunta do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94,

inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 155 de 03 de setembro de 2020 ([46858225](#)), publicada no Boletim Administrativo de 09 de setembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades exercidas na Diretoria Adjunta do Serviço de Limpeza Urbana – DIRAD/SLU.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 63 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Alterar a Instrução nº 156 de 03 de setembro de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho para acompanhar as atividades exercidas pela Assessoria de Comunicação Social e Mobilização do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 156 de 03 de setembro de 2020 ([46858413](#)), publicada no Boletim Administrativo de 09 de setembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades exercidas na Assessoria de Comunicação Social e Mobilização do Serviço de Limpeza Urbana - ASCOM/SLU.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Luana Cristeli Sena, matrícula nº 273.786-8, da Diretoria Adjunta/Conselho de Limpeza Urbana;

II - Mariama Morena Alves Avallone, matrícula nº 276.267-6, da Assessoria de Comunicação Social e Mobilização;

III - Luiz Pedro de Seixas Louzeiro, matrícula nº 279.064-5, da Presidência.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de trabalho será exercida pelo Chefe da ASCOM, ao qual compete a distribuição e acompanhamento das demandas, e validação da frequência, abono e férias dos referidos servidores que compõem o presente Grupo.

Art. 4º Esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 64 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Alterar a Instrução nº 157 de 03 de setembro de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho para acompanhar as atividades exercidas pela Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 157 de 03 de setembro de 2020 ([46858492](#)), publicada no Boletim Administrativo de 09 de setembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades exercidas na Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica do Serviço de Limpeza Urbana - DIGET/SLU.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - André Wilson Pimenta Santana, matrícula nº 279.068-8, da Diretoria Técnica;

II - Leandro Henrique Antunes de Carvalho, matrícula nº 273.563-6, da Presidência.

Art. 3º A coordenação do Grupo de trabalho será exercida pelo Diretor de Tecnologia, ao qual competirá a distribuição e acompanhamento das demandas, e validação da frequência, abono e férias dos referidos servidores.

Art. 4º Esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 65 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Revogar a Instrução nº 158 de 03 de setembro de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho para acompanhar as atividades exercidas pela Diretoria Técnica do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 158 de 03 de setembro de 2020 ([46858588](#)), publicada no Boletim Administrativo de 09 de setembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades exercidas na Diretoria Técnica do Serviço de Limpeza Urbana - DITEC/SLU.

Art. 2º Esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 66 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Alterar a Instrução nº 159 de 03 de setembro de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho para acompanhar as atividades exercidas nas Instalações de Recuperação de Resíduos do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 159 de 03 de setembro de 2020 ([46858669](#)), publicada no Boletim Administrativo de 09 de setembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades exercidas nas Instalações de Recuperação de Resíduos - IRR's do Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Bruna Karla Soares Araújo, matrícula nº 273.571-7, da Diretoria de Limpeza Urbana;

II - Francisco Antônio Mendes Jorge, matrícula nº 273.517-2, da Diretoria Técnica;

III - André Luiz Junqueira Guimarães, matrícula nº 275.882-2, da Diretoria de Limpeza Urbana;

IV - Wesley da Silva Fernandes, matrícula nº 278.489-0, da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Acompanhar, fiscalizar e monitorar diariamente a coleta seletiva recebida nas Instalações de Recuperação de Resíduos - IRR's;

II - Emitir relatórios semanais individuais de cada Instalações de Recuperação de Resíduos - IRR's, descrevendo as atividades nelas desempenhadas;

III - Apontar os fatos que venham a ocorrer no decorrer dos serviços;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelas Cooperativas/Associações de Catadores de Materiais Recicláveis;

V - Confeção de respostas aos questionamentos dos Órgãos de Controle.

Art. 4º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor Francisco Antônio Mendes Jorge, e a supervisão do Diretor Técnico, o qual compete a distribuição e acompanhamento das demandas, bem como a validação da frequência, abono e férias dos mencionados servidores do referido Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 67 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Alterar a Instrução nº 160 de 03 de setembro de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho para acompanhar as atividades exercidas na Diretoria de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 160 de 03 de setembro de 2020 ([46858765](#)), publicada no Boletim Administrativo de 09 de setembro de 2020, que Instituiu o Grupo de Trabalho para

acompanhamento das atividades exercidas na Diretoria de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana - DIAFI/SLU.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Nefi Souza Freitas, matrícula nº 275.996-9, da Diretoria Técnica;

II - Teresa Cristina Silva Alves, matrícula nº 279.107-2, da Diretoria Técnica;

III - Valdeci Dias dos Santos, matrícula nº 276.008-8, da Diretoria de Limpeza Urbana;

IV - Márcia Estolano Bezerra da Silva, matrícula nº 278.954-X, da Diretoria Técnica;

V - Lincoln Correia Cabral, matrícula nº 277.564-6, da Diretoria Técnica.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Diretora de Administração e Finanças do SLU, a qual compete a distribuição e acompanhamento das demandas, e validação da frequência, abono e férias dos referidos servidores.

Art. 4º Esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 68 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Alterar a Instrução nº 161 de 03 de setembro de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho para acompanhar as atividades exercidas na Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 161 de 03 de setembro de 2020 ([46858829](#)), publicada no Boletim Administrativo de 09 de setembro de 2020, que Instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades exercidas na Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana – PROJU/SLU.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Karoline Vieira dos Santos, matrícula nº 278.991-4, da Procuradoria Jurídica;

II - Ana Luiza Peixoto Machado, matrícula nº 278.920-5, da Presidência;

III - Eliana Arcanjo de Oliveira Sousa, matrícula nº 278.907-8, da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do SLU, o qual compete a distribuição e acompanhamento das demandas, e validação da frequência, abono e férias dos referidos servidores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 69 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Instituir Grupo de Trabalho para acompanhar as atividades exercidas na Diretoria de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades exercidas na Diretoria de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana - DILUR/SLU.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Mayara Menezes Leal Alves, matrícula nº 273.568-7, da Diretoria Técnica;

II - Camila Yarla Fernandes, matrícula nº 276.242-0, da Diretoria de Limpeza Urbana;

III - Marclenilza Bicalho de Sá, matrícula nº 083.064-X, da Diretoria de Limpeza Urbana.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Diretor de Limpeza Urbana do SLU, o qual compete a distribuição e acompanhamento das demandas, e validação da frequência, abono e férias dos referidos servidores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 70 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Designar Servidor para assessorar a Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Tiago Moura Lima, matrícula nº 278.908-6, na condição de Assessor Especial, para assessorar a Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana, nas atividades de elaboração e alteração de Editais, Minutas de Contratos, Termos Aditivos e em outras relacionadas aos processos de contratação.

Art. 2º As ações de assessoria serão dirigidas pelo servidor à Gerente da GELIC e acompanhadas pela Diretora de Administração e Finanças do SLU.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

<p>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente</p> <p>MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto</p> <p>CLEONICE ALVES LEITE Diretora de Administração e Finanças</p>
--	---